

DECRETO Nº 11.434, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o horário de expediente da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santa Cruz do Sul, relativo ao feriado do dia 15 DE NOVEMBRO – PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA, dia 14 de novembro (ponto facultativo).

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e art. 61, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica do Município vigente e:

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à administração Direta e Indireta do Município de Santa Cruz do Sul, no dia 14 de novembro (segunda-feira) que será ponto facultativo, no exercício de 2022, relativo ao dia 15 de novembro – Proclamação da República (feriado)

Parágrafo único. As Escolas Municipais de Ensino Fundamental e as Escolas Municipais de Educação Infantil cumprirão ponto facultativo.

Art. 2º Fica determinado o funcionamento normal nos serviços essenciais no dia 14 e 15 de novembro de 2022, Centro Materno Infantil – CEMAI, Casa de Saúde Ignez Moraes – Hospitalzinho, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Pronto Atendimento Municipal junto ao Hospital Santa Cruz, UPA do Bairro Esmeralda, Abrigo Feminino e Masculino, Albergue, Residência Inclusiva, Guarda Municipal e Fiscalização de Trânsito, Setor de Inspeção Municipal – SIM, além dos setores responsáveis pela limpeza dos banheiros das Praças e Equipe de Varrição manual diária e de limpeza das vias e logradouros públicos do município.

Art. 3º Fica determinado o funcionamento em regime de plantão, Setor de Transportes – motoristas de plantões, Conselho Tutelar, Casa de Passagem da Mulher, setor de Hidráulica, Centro de Atendimento Psicossocial para Álcool e Drogas – CAPS AD, Iluminação e Semáforos.

Parágrafo Único. Os servidores cedidos a outras esferas de Poder cumprirão o expediente adotado pelo órgão cessionário.

Art. 4º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 03 de novembro de 2022.



HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se



EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração